

LEI MUNICIPAL N° 1720 DE 20/04/89
PROJETO DE LEI N° 1723
"TORNA IMUNE DE CORTE UMA ÁRVORE DA
QUALIDADE "CEDRO" NA PÇA.COM.JOÃO
ALVES DE FIGUEIREDO E DÃ
PROVIDENCIAS PARA PRESERVAÇÃO DA
MESMA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraiso, através de seus representantes legais, decreta e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Torna imune de corte uma árvore de
qualidade cedro na Pça.com.João Alves, ao lado do Forum e dá
outras providências para a preservação da mesma, retirando a
"erva passarinho", que com o passar do tempo verá a matar
citada árvore centenária.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Abril de 1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-PRES.GABRIEL
RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE